



EDITAL Nº 01/2020 – IFC *Campus Brusque*

O Diretor-Geral do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102/2020, de 28/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2020 e a Resolução nº 070 – CONSUPER/2013, torna pública a abertura de inscrições para seleção e apoio a Projetos de Pesquisa.

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVOS GERAIS

O presente Edital tem por objetivo selecionar e apoiar projetos de pesquisa, com vistas à construção de conhecimentos pertinentes às áreas dos cursos da instituição com a concessão de bolsas.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Contribuir para a integração entre ensino, pesquisa e extensão.
- II. Despertar o espírito científico e tecnológico e incentivar o potencial dos estudantes, mediante participação em projeto de pesquisa.
- III. Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para a atividade de pesquisa e inovação.
- IV. Fomentar e consolidar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, preferencialmente vinculados aos Grupos e Linhas de Pesquisa do IFC - *Campus Brusque*, cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1. Por projeto entende-se a descrição detalhada de um empreendimento de pesquisa em que se buscam respostas claras para problemas bem definidos, cujo alcance é limitado em função da seleção de certo número de variáveis e objetivos e da definição de determinado tempo para a sua conclusão e a obtenção dos resultados (produtos) esperados.

2.2. Todos os projetos de pesquisa submetidos a este edital deverão ser classificados na “modalidades de pesquisa” descrita abaixo:

Projeto de pesquisa com apoio interno: É aquele desenvolvido exclusivamente com recursos advindos do orçamento do IF Catarinense, acessados por meio de editais específicos para fins de apoio para custeio, investimento e/ou bolsas de pesquisa. Como mencionado no item 1.1 deste edital, o apoio fornecido será apenas a concessão de bolsas.



3. ELEGIBILIDADE, RESTRIÇÕES E PÚBLICO ALVO

3.1. São elegíveis, como coordenadores de projetos de pesquisa com bolsa, os servidores integrantes do quadro efetivo do IFC – *Campus Brusque* com titulação mínima de mestre.

3.2. Não são elegíveis os servidores aposentados, licenciados ou afastados de suas funções do IFC - *Campus Brusque*.

3.3. Dentre os pesquisadores, deverá ser nomeado 01 (um) coordenador. Os demais participantes membros da comunidade interna ou externa configurarão na condição de colaboradores ou voluntários.

3.4. As Bolsas de Iniciação Científica são destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e graduação do IFC - *Campus Brusque*.

4. DOS COORDENADORES DE PROJETOS

4.1. São requisitos para candidatura como coordenador de projeto:

- I. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC;
- II. Não estar afastado em tempo integral para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- III. Dispor de carga horária para orientar o bolsista de Iniciação Científica no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de artigo(s) e resumo(s) científico(s).
- IV. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais vinculados à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou a outras instâncias do IFC.

4.2. É **OBRIGATÓRIO** a todos os coordenadores dos projetos de pesquisa:

- I. Apresentar os resultados do projeto de pesquisa desenvolvido em eventos científicos tais como FACCHU, MICTI ou eventos nacionais e/ou publicar os resultados em periódicos, em forma de artigo científico, mencionando o apoio recebido pelo IFC no desenvolvimento do projeto;
- II. Elaborar e enviar o Relatório Mensal de atividades do estudante bolsista até o dia 25 de cada mês e o relatório final das atividades até 02 de dezembro de 2020 à Coordenação de Pesquisa do *Campus Brusque*;
- III. A execução do *item 4.2 (II)* deste edital será realizada no SIGAA, módulo pesquisa; quando houver a impossibilidade da utilização deste sistema, deverão ser seguidas as orientações da Coordenação de Pesquisa do *Campus Brusque*;



5. DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

5.1. São requisitos para candidatura como bolsista de Iniciação Científica:

- I. Estar regularmente matriculado no IFC – *Campus Brusque*, em cursos Técnicos ou graduação;
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado no ano de 2020 na Plataforma Lattes/CNPq;
- III. Não receber, no período de execução do projeto de pesquisa, outra modalidade de bolsa;
- IV. Não possuir reprovação anual, nos cursos técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas da graduação;
- V. Não possuir vínculo empregatício com o IFC e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;
- VI. Ter assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado no semestre anterior à inscrição;
- VII. Dispor de tempo compatível para a realização do projeto de pesquisa;
- VIII. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de estudante menor de 18 anos.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, quando o estudante possuir mais de três reprovações em disciplinas da graduação, o coordenador do projeto deverá encaminhar documento à Coordenação de Pesquisa do IFC – *Campus Brusque*, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo, para parecer final da CAPP.

5.2. É OBRIGATÓRIO aos bolsistas:

- I. Apresentar os resultados do projeto de pesquisa desenvolvido em eventos científicos e/ou publicar os resultados em periódico, em forma de artigo científico, mencionando o apoio recebido pelo IFC-Brusque no desenvolvimento do projeto;
- II. Elaborar e enviar o Relatório Mensal de atividades do estudante até o dia 25 de cada mês e o relatório final das atividades até 02 de dezembro de 2020 ao coordenador do projeto de pesquisa;
- III. Devolver ao IFC – *Campus Brusque* o valor integral das mensalidades recebidas, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.
- IV. Apresentar os resultados do projeto de pesquisa desenvolvido, através de slides, apresentações gráficas, entre outros, onde deverá ser apresentado o produto final resultante do projeto, em data a ser combinada de acordo com cronograma.

5.3. Para os bolsistas deverá ser entregue na coordenação de pesquisa a seguinte



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

documentação, conforme cronograma deste edital:

- I. Declaração do orientador de disponibilidade de carga horária;
- II. Declaração do estudante de não ter vínculo empregatício;
- III. Autorização assinada pelos pais ou responsável, quando se trata de estudante menor de 18 anos;
- IV. Comprovante de matrícula do estudante, emitido pela Coordenação de Registros Escolares (CRE);
- V. Histórico escolar atualizado, emitido pela Coordenação de Registros Escolares (CRE);
- VI. Cópia do comprovante de residência do bolsista;
- VII. Cópia do CPF e do RG do bolsista ou voluntário;
- VIII. Cópia dos dados bancários (Agência, Conta Corrente, Banco), preferencialmente Banco do Brasil, para bolsistas.

6. DO TIPO, QUANTITATIVO E VALOR DAS BOLSAS

Tipo de bolsa		Nº de bolsas	Valor Unitário
Iniciação Científica	Técnico de Nível Médio	03	R\$ 200,00
	Graduação	02	R\$ 400,00

Parágrafo único: Poderá haver, a critério da Comissão de Avaliação dos Projetos de Pesquisa (CAPP), remanejamento entre o número de bolsas concedidas a cada modalidade, caso não haja projetos aprovados em uma das modalidades.

7. DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. As Bolsas de Iniciação Científica terão vigência de 8 meses, com início previsto em 01 de abril de 2020 e término em 30 de novembro de 2020.

7.2. O pagamento da bolsa será efetuado até o décimo dia subsequente ao mês de referência.

7.3. A indicação dos candidatos às bolsas será de responsabilidade do coordenador do projeto, observando os requisitos exigidos neste Edital.



7.4. Será contemplada apenas uma bolsa por projeto, independentemente da modalidade, podendo haver remanejamento de acordo com o número de inscritos para o edital, seguindo a ordem de classificação.

Parágrafo Único: Durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica, o bolsista ficará vinculado ao projeto para o qual tenha sido classificado, sendo suas atividades exercidas sob orientação do coordenador do respectivo projeto.

8. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

8.1. A submissão, avaliação e aprovação do projeto de pesquisa submetido a este edital seguirá o fluxo processual definido no SIGAA, módulo Pesquisa. Somente, no caso de inacessibilidade do servidor proponente do projeto ao SIGAA, a submissão poderá ser realizada pelo endereço eletrônico - *pesquisa@brusque.ifc.edu.br* através do envio do Formulário Roteiro do Projeto de Pesquisa (Anexo 1), respeitando o item 10 deste edital.

8.2. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo coordenador de cada projeto.

8.3. Na submissão do projeto, o coordenador do projeto deverá enviar pelo endereço eletrônico - *pesquisa@brusque.ifc.edu.br*:

- I. Comprovação de participação no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq extraída diretamente do diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- II. Comprovação de submissão ao Comitê de Ética (se for o caso).
- III. O currículo *Lattes* atualizado em 2020, sendo a data limite o último dia da submissão de propostas, conforme cronograma deste edital.

8.4. O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos, organismos geneticamente modificados, dentre outros previstos no Art. 9 da Resolução nº 070/2013, deverá estar em conformidade com a legislação vigente. É de responsabilidade do coordenador do projeto a verificação e o cumprimento das questões relacionadas à ética na pesquisa.

8.5. O início do recebimento da bolsa de pesquisa fica condicionado à apresentação da comprovação de aprovação do projeto pelo respectivo comitê de ética para projetos que se enquadrem no item 8.4 deste edital.

Parágrafo Único: Os projetos que não forem aprovados pelos respectivos comitês de ética serão automaticamente cancelados. Neste caso, será contemplado o próximo projeto aprovado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.6. A submissão da proposta deverá seguir, impreterivelmente, o cronograma e os prazos estipulados pelo edital. Não serão aceitas propostas fora de prazo.



9. DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS

9.1. Ficará a cargo da CAPP e/ou Comissão Avaliadora e avaliadores *Ad Hoc*;

9.2. Na análise inicial da documentação e dos Projetos serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

- I. Não estiverem em conformidade com este Edital;
- II. Estiverem com documentação incompleta;

9.3. Todos os projetos, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliados pelo mérito técnico e mérito curricular do coordenador.

9.4. Caso algum membro da CAPP participe da equipe de projetos submetidos a esse edital, o mesmo não participará como avaliador dos projetos.

9.5. Os itens de avaliação do mérito técnico dos projetos de Pesquisa serão baseados nos critérios descritos abaixo, com suas respectivas pontuações máximas e terão caráter eliminatório e classificatório:

Item	Critérios	Pontuação máxima
1	Coerência e adequabilidade do(s) Plano(s) de Atividades do(s) aluno(s) bolsista(s) em relação ao projeto de pesquisa	5,0
2	Projeto realizado em parceria com outras instituições e/ou contemplado com recursos externos (parceria ou órgão de fomento à pesquisa)	5,0
3	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico ou tecnológico. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais	5,0
4	Originalidade do projeto de pesquisa	5,0
5	Clareza e coerência na definição do problema e da justificativa	5,0
6	Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto com o tema proposto	5,0
7	Fundamentação teórica: adequação, relevância e coerência do conteúdo bibliográfico com o tema a ser pesquisado	5,0
8	Coerência da metodologia do projeto de pesquisa com os	5,0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

	objetivos gerais e específicos do mesmo	
9	Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos	05
Somatório dos pontos		45

9.6. O Projeto será classificado, caso obtenha pelo menos 50% da pontuação máxima.

9.7. Para os cálculos de média final item 9.11 deste edital, a avaliação de mérito técnico dos projetos dada para um máximo de 45 pontos será reajustada para um máximo de 100 pontos.

9.8. A avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto será baseada nos seguintes critérios, com suas pontuações específicas e terá caráter classificatório:

Item	Critérios	Valor por item	Pontuação máxima
1	Pesquisador com Doutorado Concluído*	12,0	12,0
2	Pesquisador com Mestrado Concluído*	8,0	8,0
3	Patentes registradas em Núcleo de Inovação Tecnológica.	6,0	12,0
4	Artigo completo publicado em periódico especializado.	4,0	Sem Limite
5	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento internacional.	2,0	12,0
6	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	1,2	12,0
7	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1,5	12,0
8	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	0,8	12,0
9	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1,0	12,0
10	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	0,5	12,0
11	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (concluídas e em andamento).	1,0	8,0
12	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente, orientação de Iniciação Científica sem bolsa.	0,5	5,0
13	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de	0,2	5,0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

	conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.		
14	Orientação de dissertação concluída.	3,0	Sem Limite
15	Orientação de tese concluída.	6,0	Sem Limite
16	Coorientação de dissertação concluída.	1,0	Sem Limite
17	Coorientação de tese concluída.	2,0	Sem Limite
18	Participação em bancas examinadoras de Mestrado.	0,5	8,0
19	Participação em bancas examinadoras de Doutorado.	1,0	8,0
20	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4,0	8,0
21	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	1,6	8,0
Somatório dos pontos			

* Somente será pontuada a maior titulação de cada pesquisador, isto é, para os pesquisadores com mestrado e doutorado concluídos, será pontuado somente 12 pontos.

9.9. A pontuação referente ao mérito curricular do orientador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado no arquivo de currículo *lattes* enviado para pesquisa@brusque.ifc.edu.br.

Parágrafo único: Para efeitos da avaliação do currículo do coordenador, será considerada a produção científica ou tecnológica que estiver registrada, **a partir de 2016**. A ocorrência de falsidade nas informações contidas no currículo estará sujeita às penalidades previstas em Lei.

9.10. A pontuação de cada projeto, referente ao mérito curricular do orientador do projeto, será calculada pela proporcionalidade entre o somatório dos pontos atribuídos na avaliação, em relação ao valor numérico 100 (cem). Assim, mesmo que a pontuação do orientador seja superior a 100 (cem), este será o valor limite a ser considerado.

9.11. A partir das avaliações efetuadas, a média final e a classificação dos projetos será determinada obedecendo-se à proporção especificada, a seguir:

Aspectos avaliativos	Proporção
Mérito técnico do projeto	70%
Mérito curricular do coordenador do projeto	30%



10. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do edital	05 de fevereiro de 2020
Data limite para submissão dos projetos via SIGAA, módulo Pesquisa ou via endereço eletrônico*	Até 28 de fevereiro de 2020
Data limite para comprovação de submissão do projeto submetido ao comitê de ética CEPESH (quando necessário)** ***	Até 28 de fevereiro de 2020
Data limite para comprovação de aprovação do projeto ao respectivo comitê de ética (quando necessário)**	Até 24 de abril de 2020
Divulgação dos resultados parciais	Até 20 de março de 2020
Recebimento de recursos quanto aos resultados parciais	23 de março de 2020
Divulgação dos Resultados Finais	Até 25 de março de 2020
Data limite para indicação do bolsista e a entrega da documentação (Item 5.3)	27 de março de 2020
Período de vigência das bolsas	01 de abril de 2020 a 30 de novembro de 2020
Envio dos relatórios mensais dos bolsistas	Até dia 24 de cada mês
Entrega do relatório final	Até 02 de dezembro de 2020
Apresentação oral dos projetos de pesquisa (de acordo com item 5.2-IV)	De 07 a 11 de dezembro de 2020

*Apenas para pesquisadores sem acesso ao SIGAA;

**A comprovação deverá ser enviada para o endereço eletrônico - pesquisa@brusque.ifc.edu.br.

***O cronograma do Comitê de Ética se encontra disponível em: <http://cepesh.ifc.edu.br/cronograma/>

11. DA SUBSTITUIÇÃO E DO CANCELAMENTO DO PROJETO

11.1. O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente a outro edital, no prazo de vigência deste edital.

11.2. O aluno excluído deverá confeccionar relatório parcial das atividades realizadas, devidamente aprovado e assinado pelo coordenador do projeto.

Parágrafo Único: Em caso de substituição, o novo aluno, a ser escolhido pelo



coordenador do projeto, deverá preencher todos os requisitos e obrigações constantes do presente Edital, além de dar continuidade ao Plano de Trabalho apresentado no momento de submissão.

11.3. Em caso de desistência de orientação de projeto contemplado com bolsa (Resolução 001/2012-Conselho Superior), comunicada oficialmente pelo coordenador do projeto até 30 dias do início da bolsa, será contemplado o próximo projeto aprovado, inscrito para bolsas de mesma modalidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

11.4. Caberá ao coordenador do projeto a verificação de regularidade do discente participante do seu projeto, em relação ao comprometimento com as atividades propostas, frequência e comportamento, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A emissão de declarações relativas ao projeto estará vinculada à apresentação e aprovação do relatório final, conforme estabelecido no SIGAA, módulo Pesquisa.

12.2. Deverá ser comunicado à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, pelo coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa.

12.3. Caso o coordenador do projeto não submeta o relatório final nas datas estipuladas ou o relatório final do projeto seja reprovado pela CAPP ou, ainda, os resultados não sejam submetidos a eventos e/ou periódicos, o referido coordenador ficará impedido de participar, por dois anos, ou durante o período em que sua situação permanecer irregular de editais de pesquisa do IFC.

12.4. Os coordenadores que não tiveram seus projetos contemplados com bolsas poderão optar por desenvolver suas propostas, desde que seus projetos tenham sido classificados neste edital.

12.5. Recursos das decisões da CAPP deverão ser encaminhados à Direção de Desenvolvimento e Ensino - *Campus Brusque*.

12.6. A carga horária das propostas de projetos de pesquisa deve ser indicada conforme estabelecido pela Nota Técnica Conjunta 001/2018 PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 22/01/2018.

12.7. A submissão de projetos implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

12.8. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa– *Campus Brusque*.

12.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Aparecido de Carvalho
STAPE 1066751
IFC Brusque - SC.

Brusque, 05 de fevereiro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital Nº _____

Modalidade de bolsa - () Ensino médio () Graduação

ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Título (ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)
2. O projeto é: (indicar a situação do projeto) () novo () em desenvolvimento/renovação Em caso de projeto em andamento, indicar o período necessário para conclusão: _____
3. O projeto foi contemplado com bolsa do CNPq em 2017: (indicar se o projeto foi contemplado com bolsa do CNPq nos editais de 2017) () sim () não
4. Resumos dos resultados já obtidos (Preencher somente se o projeto se encontra em desenvolvimento)
5. Introdução (Apresentação do tema, contextualização do problema de pesquisa e justificativa. No caso da pesquisa encontrar-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Iniciação Científica). Máximo uma página
6. Objetivos (Os objetivos iniciam com verbos no indicativo, por exemplo, analisar, verificar, mostrar) Máximo uma página 6.1 Geral (Responde a pergunta da pesquisa ou problema) 6.2. Específicos (Descrevem como será viabilizado o objetivo geral)
7. Fundamentação Teórica. Máximo duas páginas
8. Metodologia (Como se pretende atingir os objetivos da pesquisa. Definir a abordagem da pesquisa, qualitativa ou quantitativa, o tipo de pesquisa, o instrumento de coleta de dados e o grupo amostral. Máximo três páginas
9. Impacto econômico e social na resolução de problemas locais e regionais (Estimar a repercussão e/ou impactos sociais, econômicos, tecnológicos, científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado; indicar os benefícios diretos e/ou indiretos da pesquisa para os APL). Máximo uma página
10. Proposta de transferência do conhecimento desenvolvido para o Arranjo Produtivo Local. (Indicar como os resultados serão disponibilizados para o público demandante da pesquisa: instituições, empresas, órgãos públicos e não governamentais e sociedades civil e científica). Máximo uma página



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

04															
05															
06															
07															
08															

16. Identifique as parcerias e/ou convênios que compõem o projeto, se houver (Entende-se por parcerias e/ou convênios: grupos de pesquisa ou pesquisadores do IFC ou externos; instituições de pesquisa; empresas; órgãos públicos entre outros; Caso tenha participação de algum desses, preferencialmente identificar o convênio firmado). **Máximo uma página**

17. Orçamento Detalhado e Financiamento – com indicação da contrapartida do IFC (Especificar em forma de Tabela o material de consumo, material permanente, pagamento a terceiros (pessoa física e/ou jurídica) e outros itens necessários para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa). **Máximo três páginas**

18. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto. Máximo uma página

19. Limitações e Dificuldades (Comentar sobre possíveis dificuldades e limitações potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer os objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades). **Máximo uma página**

20. Referências (Listar, obrigatoriamente, os trabalhos citados no texto. Todas as referências devem seguir as normas da ABNT vigente)

FORMATAÇÃO

O projeto de pesquisa deverá ser constituído por, no máximo, 15 páginas, formatado para folhas tamanho A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, ou Ecofont, tamanho 11, com espaçamento simples. Deverão ser utilizadas margens esquerda e superior de 3cm; e margens direita e inferior de 2cm.

Observação: Cada item do Projeto de Pesquisa deve ser conciso e objetivo obedecendo ao limite de páginas indicado e, todas as notas escritas ao lado de cada título devem ser apagada.